



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.582/2019.**

Vereador Autor: Dr. Eduardo Cardoso

Cria e denomina de escola municipal de educação infantil Professor José Augusto Abreu Aguiar no Município de Macaé, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica criada e autorizada o funcionamento, na Rede Municipal de Ensino a Unidade Escolar:**

**I - Escola Municipal de Educação Infantil Professor José Augusto Abreu Aguiar, situada na Rua Francisco Portela, nº 91, bairro Centro, para atendimento a alunos da educação infantil.**

**Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Educação encarregada de baixar os atos próprios para funcionamento da Unidade Escolar de que trata a presente Lei, bem como de comunicar sua criação aos órgãos competentes estaduais, federais, instituições particulares fornecedoras e prestadoras de serviço.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2019.

**ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Prefeito

Publicação	Diário da Cidade
Edição N.º	4651
Data	30/07/19 pag 14
	Aluizio Santos Junior - 27.405
	SERVIDOR